



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 094/2017/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO  
SERVIDOR ODINEY CHICONI”**

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 058/2017/D.A.F/IPMV de 07 de abril de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **ODINEY CHICONI**, matrícula 10391, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de abril de 2017 e término em 25 de julho de 2017**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 70/2017.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 27 de abril de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de abril de 2017.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 058/2017/D.A.F/IPMV